



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATAS

- ATA E RESOLUÇÃO CMS





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2024DL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024DL, ART.75, II DA LEI
14.133/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 02/01/2025 às 12hs00min.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

(dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

iv. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

v. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
01	PORTAL DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS (SITE) CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 (LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES) E LC 131/09 (SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL).	12 Serviços
02	SOFTWARE DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO (INTERLIGADA COM SITE) NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM SEU PRÓPRIO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – DOM.	12 Serviços
03	MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO NO ART. 8º, § 1º, V DA LEI 12.527/11.	12 Serviços
04	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES AO COVID-19, NOS TERMOS DA LEI.	12 Serviços
05	MÓDULO DE E-SIC E OUVIDORIA CONTENDO SISTEMA DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES	12 Serviços
06	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM MAPAS E GPS DAS LINHAS	12 Serviços
07	MÓDULO CARTA DE SERVIÇOS, COM REQUISITOS EM ATENDIMENTO PARÁGRAFO 1º, ART. 7º DA LEI Nº 13.460/2017	12 Serviços
08	Locação de sistema para o envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para atender a Lei n 14.133/21, Nova Lei de Licitações.	12 Serviços

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

09	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	250 CmxCol
10	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim no Diário Oficial da União - DOU	250CmxCol

vi. DA PROPOSTA DE PREÇOS

vi.1. Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os serviços descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo; Registro do software junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), protocolo de inscrição junto ao INPI para registro, ou contrato de cessão para uso dos softwares, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário das 08h às 12h, e/ou para o email cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

vi.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.
- Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

vii. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com.

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim – BA é o seguinte:

<https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Paramirim - BA, 26 de dezembro de 2024.

Ronaldo Alves Lopes
Agente de
Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paramirim, Estado da Bahia 23 de dezembro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: SETOR DE COMPRAS

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
01	PORTAL DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS (SITE) CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 (LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÃO) E LC 131/09 (SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL).	12 Serviços
02	SOFTWARE DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO (INTERLIGADA COM SITE) NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM SEU PRÓPRIO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – DOM.	12 Serviços
03	MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO NO ART. 8º, § 1º, V DA LEI 12.527/11.	12 Serviços
04	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES AO COVID-19, NOS TERMOS DA LEI.	12 Serviços
05	MÓDULO DE E-SIC E OUVIDORIA CONTENDO SISTEMA DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES	12 Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

06	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM MAPAS E GPS DAS LINHAS	12 Serviços
07	MÓDULO CARTA DE SERVIÇOS, COM REQUISITOS EM ATENDIMENTO PARÁGRAFO 1º, ART. 7º DA LEI Nº 13.460/2017	12 Serviços
08	Locação de sistema para o envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para atender a Lei n 14.133/21, Nova Lei de Licitações.	12 Serviços
09	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	250 CmxCol
10	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim no Diário Oficial da União – DOU	250 CmxCol

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Hernani Leão Magalhães
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

ANEXO I - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 001-2024DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....
.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de
Paramirim - BA Agente de
Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 001-2024DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº
14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob
o Nº _____, neste ato representada
por _____

_____ (qualificação:
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento
ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de
Licitação nº 001-2024DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem
perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega
menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, Estado de Bahia, CNPJ 13.675.491/0001-12, situada à Praça da Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito _____, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av.....,
nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme Processo Administrativo nº 001-2024DL, Dispensa de Licitação nº 001-2024DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.039– Manutenção do setor de Imprensa e publicidade;

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500 – REC. não Vinc. de Imp.;





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$. (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na execução do objeto;
- b) - A execução do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 001-2024DL na Dispensa de Licitação nº 001-2024DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dÚvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, estado da Bahia, de de 202__.

.....
XXXXXXXXXXXXXX
X Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim - Ba no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Especificações Gerais:

2.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município de Paramirim – Ba, no Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

2.1.2. Fornecimento de treinamento e suporte aos usuários sem limite de horas.

2.1.3. Deverá disponibilizar no sistema as publicações efetivadas em outros jornais, vinculados à edição do diário próprio.

2.1.4. O sistema deverá funcionar exclusivamente via internet (web) e armazenar as edições e demais dados em datacenter de alta capacidade e disponibilidade, em servidores com certificação SSL, sob responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.5. Deverá registrar o código de validação das Assinaturas Digitais em todas as páginas da Edição de Diário Oficial Próprio, contendo endereço para verificação das mesmas.

2.1.6. Deverá possuir central ou portal disponível publicamente na Internet, para verificação das Assinaturas Digitais contidas nas edições publicadas, permitindo a consulta da veracidade da assinatura através do código de verificação, além de:

2.1.6.1 . Mostrar data e hora da Assinatura Digital;

2.1.6.2. Mostrar no mínimo 03 informações do assinante contidas no Certificado Digital utilizado no





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

processo;

2.1.6.3. Mostrar o detalhamento do processo de validação da assinatura, incluindo verificação do Carimbo de Tempo;

2.1.6.4. Permitir a visualização na íntegra da edição portadora da assinatura verificada, de forma que uma vez consultada a chave contida em qualquer página da publicação, se chegue à Edição completa.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

2.2.1. Na contratação da licença de uso do sistema informatizado o proponente deverá disponibilizar solução composta de uma *homepage* oficial do Município, sempre no domínio oficial determinado por lei: www.nomedomunicipio.uf.gov.br contendo, todos os requisitos tecnológicos descritos nos itens abaixo que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos.

2.2.2. O sistema informatizado da *homepage* deverá possuir ferramentas que atendam os seguintes requisitos legais e tecnológicos:

2.2.2.1. Lei nº 12.527/11 Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Para divulgação das informações a que se refere o caput, deverão ser disponibilizados, de forma prática e legível, endereços de acesso a esses dados disponibilizados pelos demais sistemas de gestão desta Prefeitura.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive espaço para postagem dos respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, contendo o cronograma da obra, valor licitado, medição e valor pago;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

2.2.2.2. Lei nº. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

2.2.2.3. 8º § 3º - Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

III – O sistema deve oferecer à CONTRATANTE, opções na homepage oficial do município, para implantação de outros serviços que poderão ser oferecidos ao cidadão, empresas e servidores, a exemplo de Link ou Banner para Nota Fiscal Eletrônica, Certidão Negativa Municipal, Contracheque do servidor, entre outros serviços.

IV - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

2.2.2.4. Art. 10. Lei nº 12.527/11. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. § 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

2.2.2.5. Art. 37, § 3º, inciso I, da Constituição Federal. As reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços.

2.2.2.6. Art. 3º, III, IV e V, da Lei nº 12.527/11.

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 34 da Lei nº 8.666/93. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano.

Art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.527/11. Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos.

2.2.2.7. A homepage oficial, ainda deve possuir espaço para publicação de notícias, áudios,





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

vídeos, galeria de fotos e outros serviços, necessários à divulgação das ações da Prefeitura Municipal e da agenda do Prefeito.

2.3. REQUISITOS DE ARQUITETURA TÉCNICA E LÓGICA DO SITE

2.3.1. Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas abaixo.

2.3.2. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

2.3.3. Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e acesso aos sistemas para segurança, estabilidade e confiabilidade dos seus processos:

1	Para continuidade da validação técnica pela licitante, logo após a apresentação deverá ser fornecido acesso a todas as áreas da ferramenta ofertada.	Obrigatório
2	Em caso de emergências a empresa deverá disponibilizar um técnico para atendimento exclusivo em até 24 horas a partir da solicitação.	Obrigatório
3	Possibilidade de reuniões sempre que solicitado.	Obrigatório
4	Boas Práticas na Internet: Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação – LAI).	Obrigatório
5	Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em <i>desktop</i> quanto em <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> e <i>iphones</i> (sistema IOS). O layout precisa ser responsável e se ajustar em qualquer dimensão de tela.	Obrigatório
6	Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de acesso aos funcionários autorizados em manusear o sistema. de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.	Obrigatório
7	Para melhor avaliação do sistema por parte dos órgãos fiscalizadores, o SITE OFICIAL deverá conter o MAPA DE LEIS , que direcionará o internauta ou órgão avaliador para os locais onde estão sendo atendidos cada artigo da Lei 12.527/11 e LC 131/09	Obrigatório





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

8	Possuir o sistema de acompanhamento das obras atendimento ao no art. 8º, § 1º, V da Lei 12.527/11, contendo todas as informações exigidas pela Legislação, inclusive fotografias das medições e processos de pagamento.	Obrigatório
09	O site deverá conter na sua página principal, banner com os dizeres; TRANSPORTE ESCOLAR , direcionando o internauta para o sistema de acompanhamento das informações referentes aos gastos com esses serviços, possuindo local para inserção de todas as informações solicitadas pelo Ministério Público, como; GPS das linhas, contratos e processos de pagamento dos serviços, turnos de circulação, quantidade de alunos transportados, nome do motorista.	Obrigatório

2.4. PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR	TOTAL
01	PORTAL DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS (SITE) CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 (LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÃO) E LC 131/09 (SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL).	12 Serviços		
02	SOFTWARE DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO (INTERLIGADA COM SITE) NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM SEU PRÓPRIO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – DOM.	12 Serviços		
03	MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO NO ART. 8º, § 1º, V DA LEI 12.527/11.	12 Serviços		
04	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES AO COVID-19, NOS TERMOS DA LEI.	12 Serviços		
05	MÓDULO DE E-SIC E OUVIDORIA CONTENDO SISTEMA DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES	12 Serviços		
06	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM MAPAS E GPS DAS LINHAS	12 Serviços		
07	MÓDULO CARTA DE SERVIÇOS, COM REQUISITOS EM ATENDIMENTO PARÁGRAFO 1º, ART. 7º DA LEI Nº 13.460/2017	12 Serviços		





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

08	Locação de sistema para o envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para atender a Lei n 14.133/21, Nova Lei de Licitações.	12 Serviços		
09	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	250 CmxCol		
10	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim no Diário Oficial da União - DOU	250 CmxCol		
TOTAL: R\$ (!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!1111)				

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.039– Manutenção do setor de Imprensa e publicidade;

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500 – REC. não Vinc. de Imp.;

4. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1. O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

4.2. Por sua vez, o Diário Oficial dos Municípios, bem como o Portal contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 (Lei de acesso a informação) e LC 131/09, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Paramirim - Ba.

4.3. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias e serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Paramirim - Ba.

4.4. A presente contratação faz-se necessário tendo em vista a necessidade dos serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paramirim, Ba, no Diário Oficial da União e no Jornal Diário de Grande Circulação.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO:





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

5.1. Os serviços deverão ser prestados junto aos jornais de grande circulação estadual, jornal Diário Oficial da União e licença de *software* que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na *internet*, com certificação digital, dos atos oficiais do Município de Paramirim - BA, **em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado e pleno atendimento às normas contidas na Lei nº 12.527/11, visando ainda o acompanhamento, diagramação e ambientação do site oficial da Prefeitura;**

- a) A contratada deverá fornecer a esta administração por e-mail e digitalizadas, todas as matérias publicadas nos jornais onde circularem as publicações, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação;
- b) A prestação dos serviços licitados será feita de acordo com as necessidades administrativas, obedecidas as especificações dos serviços constantes no item 3, durante o prazo de contratação;
- c) Os prazos de execução dos serviços bem como a vigência do contrato serão até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- d) Frisa-se, também, que no Diário Online não há limite de conteúdo para publicação, nem limite de tempo em que estas informações ficarão disponíveis na rede para consulta pelos cidadãos.
- e) A realização dos serviços descritos na planilha e será destinado a manutenção dos atos administrativos deste Município.
- f) Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

Hernani Leão Magalhães
Secretário Municipal de Administração





Conselho Municipal de Saúde Paramirim - BA



ATA 13: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM (16/12/2024)

Aos dezesesseis dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024), as 09:30h, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, Bairro Centro município de Paramirim, estado da Bahia, reuniu-se os conselheiros, atendendo a convocação da Presidente do conselho municipal de saúde e do Secretário municipal de saúde. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros, GRACINETE DE JESUS OLIVEIRA BITTENCOURT, JOSILETE GONÇALVES PORTO, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, MICHEL OLIVEIRA DA SILVA, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, GEYSILANNE MORENO DA SILVA PIMENTA, ROMEU DE ASSUNÇÃO SANTOS, TÂMARA MAÍRES MORAIS DE OLIVEIRA, MARIANA NEVES DA SILVA fez presente também o Secretário Municipal de Saúde de Paramirim CÉLIO DAMACENO DE MORAIS. Fizeram uso da palavra o Secretário Municipal de Saúde e a Presidente do referido Conselho, a qual fora aberta a reunião, com uma explanação sobre a função e importância do Conselho Municipal de Saúde e agradecendo a presença de todos. Posteriormente informado por Gracinete de Jesus Oliveira aos conselheiros as pautas da reunião convocada: Dispõe sobre o parecer do conselho municipal de saúde a ciência e aprovação do edital de credenciamento médico Nº 001/2025.

Eva de Fátima Leão Marques

Eva de Fátima Leão Marques

1ª secretaria





Conselho Municipal de Saúde
Paramirim - BA



Célio Damaceno de Moraes

Célio Damaceno de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt

Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Mariviana Neves da Silva

Geysianne Moura da Silva Lima

Renan de Souza

Jamara Maues Moraes de Oliveira

Roberto Gonçalves dos Santos

Cláudia Alves da Silva

Leandro da Silva Rodrigues





Conselho Municipal de Saúde Paramirim - BA



Dispõe sobre o parecer do conselho municipal de saúde a ciência e aprovação do edital de credenciamento médico Nº 001/2025

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe sobre o parecer do conselho municipal de saúde a ciência e aprovação do edital de credenciamento médico Nº 001/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim, 16 de dezembro de 2024.





Conselho Municipal de Saúde
Paramirim - BA



Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt
GRACINETE DE JESUS OLIVEIRA BITTENCOURT

Presidente do CMSP





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação contínua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Atendimentos urgência e emergência so ser humano em todos os seus ciclos de vida. Atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente critico / semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade de assistência.	UND	400	1.845,28	738.112,00
2. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação contínua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Atendimentos urgência e emergência so ser humano em todos os seus ciclos de vida. Atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente critico / semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade de assistência.	UND	300	2.191,27	657.381,00

[Handwritten signatures]

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

3. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO CLÍNICO – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas ambulatoriais.	Diária médica ao atendimento de pacientes sem urgência e/ou risco de vida nos dias: segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado das 08hs às 12hs e das 13:00 às 17:00hs.	UND	450	1.000,00	450.000,00
4. SERVIÇOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA:	Diária médica para prescrição clínica de pacientes internados em clínica médica, cirúrgica, pediatria, sala vermelha e clínica obstétrica.	UND	450	530	238.500,00
5. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CARDIOLOGISTA -	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em cardiologia.	UND	3.000	70	210.000,00
6. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ORTOPEDISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em ortopedia.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em ortopedia.	UND	2.000	70	140.000,00

(Handwritten signatures)

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

(Handwritten signature)





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

<p>7. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO UROLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em urologia.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em urologia.</p>	<p>UND</p>	<p>1.500</p>	<p>70</p>	<p>105.000,00</p>
<p>8. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em endocrinologia.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em endocrinologia.</p>	<p>UND</p>	<p>960</p>	<p>70</p>	<p>67.200,00</p>
<p>9. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA A – Prestação presencial de serviços para realização de exame de imagem de ultrassom.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em realização de ultrassonografia geral.</p>	<p>UND</p>	<p>4.500</p>	<p>100</p>	<p>450.000,00</p>

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>10. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas e realização de cirurgias eletivas.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em cirurgia geral.</p>	<p>UND</p>	<p>2.000</p>	<p>100</p>	<p>200.000,00</p>
<p>11. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ANESTESISTA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso do anestesista no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.</p>	<p>Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de anestesia.</p>	<p>UND</p>	<p>400</p>	<p>2.700,00</p>	<p>1.080.000,00</p>
<p>12. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – Prestação presencial de serviços ao atendimento de plantões médicos de cirurgias de urgência e emergência no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.</p>	<p>Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de cirurgia geral.</p>	<p>UND</p>	<p>400</p>	<p>2.500,00</p>	<p>1.000.000,00</p>

Elizete
Paulo
Paramirim

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

<p>13. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ORTOPEDISTA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso do ortopedista no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.</p>	<p>Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de ortopedia.</p>	<p>UND</p>	<p>200</p>	<p>500,00</p>	<p>100.000,00</p>
<p>14. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PEDIATRA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso de pediatria no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.</p>	<p>Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso do pediatra, e realizar atendimento em sala de parto aos recém-nascidos.</p>	<p>UND</p>	<p>240</p>	<p>500,00</p>	<p>120.000,00</p>
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA					
<p>15. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO OBSTETRA /GINECOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em obstetrícia e ginecologia para a Rede de Atenção Básica do Município.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em obstetrícia/ginecologia.</p>	<p>UND</p>	<p>3.400</p>	<p>100</p>	<p>340.000,00</p>

Elizabete
Almeida
11/12

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12

M. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

<p>16. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PEDIATRA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em pediatria Rede de Atenção Básica do Município.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em pediatria.</p>	UND	4.000	100	400.000,00	
<p>17. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO NEUROPEDIATRA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em Neuropediatria para a Rede de Atenção Básica do Município.</p>	<p>Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em neuropediatria.</p>	UND	1.000	100	100.000,00	
<p>18. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Diária médica pelo atendimento especializado em psiquiatria a pacientes da rede básica de saúde do Município.</p>	UND	1.500	70	105.000,00	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS I E CAPS AD III						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (por profissional)	VALOR TOTAL	

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>19. Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS I, neste Município.</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - Carga horária: 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no serviço do CAPS I, neste Município. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe.</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>21.500,00</p>	<p>258.000,00</p>
---	--	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Eduardo Soares

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

R. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>20. Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município.</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - Carga horária: 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe.</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>12.686,30</p>	<p>152.235,60</p>
<p>ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PROGRAMA MELHOR EM CASA</p>					
<p>ITEM</p>	<p>DESCRIÇÃO DO</p>	<p>QUANTIDADE</p>	<p>VALOR</p>	<p>VALOR</p>	

edcar
paramirim
Peace
...

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Glúcia





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	SERVIÇO		DE	UNITÁRIO (por profission al)	TOTAL
21. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa do Município.	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e tratamento a pacientes com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos com ou sem	Profis sional / Mês	1	9.230,00	110.760,00

Eduar
Flávia
Luiz

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Flávia





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>agravamento ou em situação pós-cirúrgica após alta hospitalar.</p> <p>Carga horária: 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa do Município.</p>				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (por profissional)	VALOR TOTAL

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>22. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação contínua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes que solicitarem o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).</p>	<p>20. Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município.</p>	UND	400	1.383,96	553.584,00
<p>23. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação contínua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes que solicitarem o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).</p>	<p>Plantão assumido no período das 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte; aos fins de semana; sexta-feira, sábado e domingo.</p>	UND	300	1.614,62	484.386,00
UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF					

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (por profissional)	VALOR TOTAL
24. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBSF 1 CARAÍBAS	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

	<p>usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>25. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS 2 CARAÍBAS</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>26. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CIPÓ</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	---	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>27. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS NORUEGA</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
---	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures]

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>28. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SÃO JOÃO</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.				
--	--	--	--	--	--

Elegor
force
Land

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Oliveria





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>29. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CANABRAVINHA</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Elegar
fora
Lina

Aldivina





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	---	--	--	--	--

Handwritten signature in blue ink.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Handwritten signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>30. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS MÃE ISABEL</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Eduardo
Ferreira

A. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>31. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS ROMPE GIBÃO</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
---	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Edley
Pelle

R. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>32. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SANTO ANTÔNIO</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Equipe
face
10/12/24

v. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>33. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS GRAMA</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
---	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Eliana
Ferreira
11/12/24

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

F. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>34. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SEDE</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>11.533,00</p>	<p>138.396,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	<p>ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.</p>				
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

<p>35. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CARAÍBAS EQUIPE 3 - NOTURNA</p>	<p>O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar</p>	<p>Profissional / Mês</p>	<p>1</p>	<p>14.250,00</p>	<p>171.000,00</p>
--	---	---------------------------	----------	------------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
PROCEDIMENTOS – HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PROCEDIMENTO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

Eduardo Pereira

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Novais





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

36	Procedimento de colonoscopia (sob anestesia) agendada pela secretaria municipal de saúde.	UND	220	700	154.000,00
37	Procedimento de endoscopia agendada pela secretaria municipal de saúde.	UND	660	325	214.500,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
 AMADA TERRA

38	<p>Cirurgia geral - punção aspirativa de mama por agulha fina (paaf) ou por agulha grossa (paag); histeroscopia cirúrgica; exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma / cisto pilonidal / cisto sinovial; cirurgia eletiva de histerectomia, cesária; hérnia inguinal ou incisional, laqueadura tubária, hemorroidectomia, ooforectomia, colecistectomia, fistula anal; cirurgia eletiva de vasectomia; cirurgia eletiva de biopsia de pele com retalho. Os procedimentos serão agendados pela secretaria municipal de saúde.</p>	UND	2000	500	1.000.000,00
----	---	-----	------	-----	--------------

Guaraciara
João
Luiz

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

M. Moreira





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

39	Procedimentos cirúrgicos ortopédicos de média complexidade agendada pela secretaria municipal de saúde.	UND	500	500	250.000,00
TOTAL ANUAL:					R\$ 11.372.014,60

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B3A-F317-3921-FE37-6327> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B3A-F317-3921-FE37-6327



Hash do Documento

a06aea0ba70fe2e5ed256dc0e783535a85df14b822f974f47477d3d0e829e748

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2024 11:54 UTC-03:00